



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.390 de 09 de Fevereiro de 2006.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e, em virtude da Lei no 2.344/2004 de 16.12.2004, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina/PE, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinados a reforço das Dotações, dos Objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades, Projetos e Unidades Orçamentárias, que se tornaram insuficientes, abaixo discriminadas.

01 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE	
01.01 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE	
12364442.004 – MANTER AS ATIVIDADES DA AEDA.....	R\$ 550.000,00
3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 545.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil.....	R\$ 1.500,00
3390.33.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção.....	R\$ 3.500,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O atendimento das despesas decorrentes da suplementação de que trata o Art. 1º, deste Projeto de Lei, correrão por conta das anulações parciais de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01- AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE	
01.01- AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE	
09364442.002 – Encargos com Previdência-Fundo Municipal de Regime Próprio de Previdência-INSS.....	R\$ 100.000,00
3390.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$100.000,00
12364441.003 – Pavimentação do Campus Universitário.....	R\$ 66.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 66.000,00
12364442.005 – ATIVIDADES A CARGO DA AGENDA 21.....	R\$ 46.000.00

3190.11.00 – Venc. Vant. Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
3390.36.00 – Outros serviços terceiros–Pessoa Fis...R\$ 8.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro–Pessoa Jur...R\$ 12.000,00

01 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE

01.02 – FACULDADE DE FORMACAO DE PROFESSORES

12364442.009 – MANTER AS ATIVIDADES DA FAFOPA.....R\$ 60.000,00
3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

01 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE

01.03 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

12364441.008 – IMPLANT. DO CAMPO EXPERIM. DE TECNICAS....R\$ 6.000,00
4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

12364441.010 – AQUIS. DE EQUIP. P/ LABOR. DE SOLOS CLIMAT.R\$ 7.000,00
4490.52.00 - Equip. e Material permanente.....R\$ 7.000,00

12364442.012 – MANTER AS ATIVIDADES DA FACIAGRA.....R\$ 40.000,00
3190.11.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civi.....R\$ 40.000,00

12364442.013 – CURSO DE CAPACIT. DO CORPO DOCENTE.....R\$ 125.000,00
3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terceiros–Pessoa Física..R\$ 45.000,00
3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jur.R\$ 60.000,00

01 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE

01.04 - ESCOLA DE APLICAÇÃO PROF. RAIMUNDA REIS DE ALENCAR

12364442.015 – MANTER AS ATIVID. DA ESC. DE ALPLICAÇÃO....R\$ 100.000,00
3190.11.00 - Venc. e Vant. Fixas– Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO - R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2006.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal